



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai

Protocolo nº 601

Data 28 / 03 / 2023

Assinatura [assinatura]

Projeto de Resolução nº 03/2023

Cria a Comissão Especial de Inquérito.

C. M. P. - Pirai - RJ

Processo nº 601

Rubrica [assinatura] Fls. 02

Art. 1º. A Comissão Especial de Inquérito, deverá apurar os seguintes fatos determinados:

I – Possíveis irregularidade nos contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Analisar a parte financeira e administrativa da Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

Art. 2º. A Comissão Especial de Inquérito criada pela presente Resolução é composta por 05 (cinco) membros.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por iguais períodos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

C. M. P. - Pirai - RJ
Processo nº 603
Rubrica *[assinatura]* Fls. 03

JUSTIFICATIVA:

Com fundamento nos artigos 39 e 40 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirai, cria-se a Comissão Especial de Inquérito destinada a examinar possíveis irregularidades e condutas quanto aos contratos e demais despesas na Secretaria Municipal de Saúde e na Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

A criação da presente Comissão se justifica em face da necessidade de se apurar denúncias trazidas a esta Casa Legislativa.

O objetivo da Comissão é que os fatos sejam devidamente elucidados, agindo assim, com mais rigor e agilidade na função principal do exercício da vereança, fiscalizar.

SALA DAS SESSÕES, 27 de março de 2023.

[assinatura]
Alex Joaquim da Silva
Vereador